

REGULAMENTO DA BOLSA MEAD JOHNSON NUTRITION PARA INVESTIGAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA

A Secção de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria, com o apoio da **Mead Johnson Nutrition** institui uma bolsa anual no valor de 3.000,00 € (três mil euros), destinada a subsidiar a realização de projectos de investigação clínica, no âmbito da gastroenterologia, da hepatologia e da nutrição em pediatria.

1. Organização

Secção de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria.

2. Objectivos

Incentivar a realização de projectos de investigação clínica no âmbito da Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição em pediatria. Proporcionar meios financeiros para concretização desses projectos. Apoiar a divulgação dos trabalhos efectuados em reuniões internacionais.

3. Candidaturas

Serão aceites projectos de trabalhos de execução previsível no período de um ano.

Dar-se-á preferência aos trabalhos propostos simultaneamente por mais de um Centro, de forma a estimular a disciplina para trabalhos multicêntricos e um intercâmbio de resultados.

O investigador responsável deverá ser sócio da Secção de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica da SPP.

Os elementos do júri não poderão candidatar-se: os elementos da Direcção da Secção não poderão ser investigadores responsáveis por projectos aos quais venha a ser atribuída a Bolsa.

Em cada projecto deverá ser indicado um investigador responsável, que se responsabiliza pela candidatura e direcção do projecto e pelo cumprimento dos seus objectivos.

O processo de candidatura dirigido à Direcção, deverá ser enviado (correio electrónico) até um mês antes da data da Reunião Anual da Secção.

4. Processo de candidatura

O processo de candidatura deverá incluir:

- Título do projecto.
- Autores (Currículo resumido do investigador responsável).
- Fundamentação e Objectivos
- Metodologia e fases de desenvolvimento do projecto.
- Bibliografia relevante
- local / locais onde se realizará o projecto
- proposta de consentimento informado para os participantes no estudo e de submissão a parecer da Comissão de Ética da(s) instituição.

- proposta de orçamento.
- outros financiamentos obtidos ou já solicitados para o projecto apresentado.

5. Avaliação das candidaturas

A avaliação e selecção dos projectos de investigação é da responsabilidade da Direcção da Secção, que nomeará o respectivo júri, integrando um mínimo de três elementos.

6. Atribuição da Bolsa

O anúncio do projecto premiado será feito durante a reunião anual da Secção. O valor da bolsa será atribuído em fases de acordo com a evolução do trabalho e apresentação de resultados provisórios.

7. Relatório final

Num prazo não superior a dois anos após a data da atribuição da Bolsa, o investigador responsável deverá apresentar um relatório final devendo os resultados do estudo ser apresentados em reunião anual da Secção.

8. Divulgação de resultados

Em apresentações ou publicações dos resultados, os autores comprometem-se a explicitar sempre o apoio prestado ("Bolsa Mead-Johnson da Secção de Gastroenterologia Pediátrica da SPP").

9. Disposições finais

A Direcção da Secção reserva-se o direito de não atribuição de Bolsa, se o mérito do projecto o justificar, transitando o montante para o ano seguinte.

Tudo o que estiver omissa no presente regulamento, será resolvido pela Direcção da Secção.

**Proposta da Direcção da Secção de Gastroenterologia e Nutrição
Pediátrica da S.P.P., para revisão do Regulamento original, aprovada em
Assembleia Geral**

**A Direcção,
Ana Isabel Lopes,
Inês Pó,
José Cabral,
Helena Flores,
Filipa Santos**

Reunião Anual de Aveiro, 17 de Março de 2010